

**DECRETO Nº94/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.” .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000022	Dotação	03002001.0824308052.126.33903000000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	08 - Assistência Social 24				
Subfunção	3 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR				
Projeto	2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA				
Elemento	33903000000 - Material de Consumo				
Fonte	20 0 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos			Valor	6.000,00

Ficha	0000032	Dotação	03002001.0824308052.127.33903000000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	08 - Assistência Social 24				
Subfunção	3 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR				
Projeto	2.127 - MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL				
Elemento	33903000000 - Material de Consumo				
Fonte	20 0 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos			Valor	7.000,00

Ficha	0000050	Dotação	03002001.0824308052.128.44905200000		
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. 00				
Unidade	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER				
Função	08 - Assistência Social 24				
Subfunção	3 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR 2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS				
Projeto	COMUNITÁRIOS 44905200000 - Equipamentos e Material				
Elemento	Permanente				
Fonte	20 0 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos			Valor	57.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :

Superávit Financeiro: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de junho de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de junho de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo